



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, e dá outras providências.

QUADRO DE MODIFICAÇÕES PROCESSADAS PARA CONFERÊNCIA

Dispositivo	Texto anterior / situação anterior	Norma alteradora/revogadora	Modificação processada
Página oficial da LC nº 15/2007	Página oficial lista a Lei Complementar nº 37/2011, Lei Complementar nº 48/2011, Lei Complementar nº 57/2013 e revogação pela Lei Complementar nº 111/2020.	Página oficial da Lei Complementar nº 15/2007	Conferida a cadeia de alterações indicada no site da Câmara Municipal.
Anexo I – cargo de Psicólogo	Psicólogo – 1 vaga – vencimento 1.200,00 – jornada semanal 20 horas.	Lei Complementar nº 37, de 22 de fevereiro de 2011	Alterado o número de vagas do cargo de Psicólogo, passando a constar Psicólogo 02, com jornadas de 20 horas e 30 horas e vencimentos de R\$ 1.200,00 e R\$ 1.800,00.
Anexo I – cargo de Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo – 1 vaga – vencimento 720,00 – jornada semanal 12 horas.	Lei Complementar nº 48, de 1º de dezembro de 2011	Alterada a redação do Anexo I, pertinente ao cargo de Fonoaudiólogo, passando a constar Fonoaudiólogo 01, jornada semanal 20 horas e vencimento R\$ 1.655,20.
Anexo I – cargo de Enfermeiro	Enfermeiro – 1 vaga – vencimento 1.900,00 – jornada semanal 40 horas.	Lei Complementar nº 57, de 27 de março de 2013	Alterado o número de vagas do cargo de Enfermeiro, passando a constar Enfermeiro 02(duas), jornada semanal 40 horas.
Integralidade da Lei Complementar nº 15/2007	Lei Complementar nº 15/2007, inclusive anexos exibidos no PDF oficial.	Lei Complementar nº 111/2020	Registrada a revogação integral indicada na página oficial da Câmara. O texto foi mantido para consulta histórica com tachado/tarjado.
Anexo II	O art. 2º remete a Anexo II, mas o PDF oficial consultado da LC nº 15/2007 possui 2 páginas e exibe apenas o Anexo I.	PDF oficial da LC nº 15/2007	Registrada observação de integridade, sem reconstrução de anexo não exibido na fonte oficial consultada.

FONTES OFICIAIS CONSULTADAS

Norma / documento	Fonte oficial no domínio da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Página da Lei Complementar nº 15, de 26 de setembro de 2007	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2007/item/884-lei-complementar-n-15-de-26-de-setembro-de-2007
PDF oficial da Lei Complementar	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/media/k2/attachments/Lei_Complementar_n_015.pdf





Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ntar nº 15, de 26 de setembro de 2007	
Página da Lei Compleme ntar nº 37, de 22 de fevereiro de 2011	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2011/item/908-lei-complementar-n-37-de-22-de-fevereiro-de-2011
PDF oficial da Lei Compleme ntar nº 37, de 22 de fevereiro de 2011	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/media/k2/attachments/lei_complementar_n_37_psicologo.pdf
Página da Lei Compleme ntar nº 48, de 1º de dezembro de 2011	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2011/item/919-lei-complementar-n-48-de-1-de-dezembro-de-2011
PDF oficial da Lei Compleme ntar nº 48, de 1º de dezembro de 2011	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/media/k2/attachments/lei_complementar_n_48_carga_horaria_fonoaudiologa.pdf
Página da Lei Compleme ntar nº 57, de 27 de março de 2013	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2013/item/928-lei-complementar-n-57-de-27-de-marco-de-2013
PDF oficial da Lei Compleme ntar nº 57, de 27 de março de 2013	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/media/k2/attachments/lei_complementar_n_57_enfermeiro.pdf
Página da Lei Compleme ntar nº 111/2020	https://saosebastiaodoeste.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/leis-municipais/complementares/2020/item/1455-lei-complementar-n-111-2020

TEXTO CONSOLIDADO

Situação da norma: revogada pela Lei Complementar nº 111/2020, conforme página oficial da Câmara Municipal. O texto legal e os anexos exibidos abaixo foram mantidos apenas para consulta histórica, com tachado/tarjado. As redações supervenientes das normas alteradoras constam em azul e também tachadas, em razão da revogação posterior da Lei Complementar nº 15/2007.





Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007. *(Revogada pela Lei Complementar nº 111/2020.)*

~~Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:~~

~~Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei Complementar.~~

~~Art. 2º As especificações da categoria funcional são as constantes no Anexo II desta Lei Complementar.~~

Observação de integridade: o PDF oficial consultado da Lei Complementar nº 15/2007 possui 2 páginas e exibe o texto legal e o Anexo I. O Anexo II mencionado no art. 2º não foi exibido no arquivo oficial consultado; por isso, não foi reconstruído neste texto consolidado.

~~Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.~~

~~Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~São Sebastião do Oeste, 26 de setembro de 2007.~~

~~Dorival Faria Barros~~

~~Prefeito Municipal~~

ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

Anexo I

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

Quadro Permanente

(Lei Complementar nº 15/2007 revogada pela Lei Complementar nº 111/2020. O Anexo I abaixo é mantido para consulta histórica.)

CARGO/CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL (EM HORAS)	Situação
Enfermeiro	1	1.900,00	40	Redação original — posteriormente alterada pela LC nº 57/2013 e revogada pela LC nº 111/2020.
Enfermeiro	02(duas)		40 horas	Redação dada pela LC nº 57/2013 — posteriormente revogada pela LC nº 111/2020.
Fonoaudiólogo	1	720,00	12	Redação original — posteriormente alterada pela LC nº 48/2011 e revogada pela LC nº 111/2020.
Fonoaudiólogo	01	1.655,20	20	Redação dada pela LC nº 48/2011 — posteriormente revogada pela LC nº 111/2020.





Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Nutricionista	1	840,00	20	Redação original — revogada pela LC nº 111/2020.
Psicólogo	1	1.200,00	20	Redação original — posteriormente alterada pela LC nº 37/2011 e revogada pela LC nº 111/2020.
Psicólogo	02	1.200,00 / 1.800,00	20 / 30	Redação dada pela LC nº 37/2011 — posteriormente revogada pela LC nº 111/2020.

REDAÇÕES ALTERADORAS PROCESSADAS NO ANEXO I

~~Psicólogo 02-20 1.200,00 / 30 1.800,00~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 37, de 22 de fevereiro de 2011, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 111/2020.)

~~Art. 2º. A vaga do cargo de psicólogo cuja jornada semanal é de 30 (trinta) horas destina-se ao atendimento da demanda do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).~~ (Dispositivo da Lei Complementar nº 37/2011, relativo à alteração do cargo de Psicólogo.)

~~Fonoaudiólogo 01-20 1.655,20~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 48, de 1º de dezembro de 2011, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 111/2020.)

~~Enfermeiro 02(duas) 40 horas~~ (Redação dada pela Lei Complementar nº 57, de 27 de março de 2013, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 111/2020.)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

